

**TERMO ADITIVO N° 01/2021.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 074/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.**

### **PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 074/2021** do **Credenciamento n° 005/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás n° 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daisy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. n° 5126300 SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil n° 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP n° 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CRENCIANTE**, e a empresa **ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita n° CNPJ 43.101.409/0001-07, Domiciliada na Rua H, Qd. 21, Lt. 15, Sl. 01, s/n°, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP n° 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida pela a sócia e proprietária. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Ana Cláudia Conde Silva**, residente e domiciliada na Rua H, Qd. 89, Lt. 7-B, s/n°, Bairro Conjunto Serra Dourada II, CEP n° 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade n° MG – 12.517.755 – PC/MG, CPF n° 014.794.726-03, COREN MG n° 000.376.096, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CRENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 005/2021**.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde no **Processo Administrativo N° 4080/2021**.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA**

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir do dia 01 de outubro de 2021 até 14 de setembro de 2022, cujo valor mensal passara de 2.039,42 (Dois Mil Trinta e Nove Reais Quarenta e Dois Centavos), para R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** - 20,00% (vinte por cento);

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – FMS – BURITI ALEGRE  
06.01 – Fundo Municipal de Saúde  
06.01.10 – Saúde  
06.01.10.1038 – Assistência à Saúde  
06.01.10.1038.122 – Administração Geral  
06.01.10. 1038.122.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**  
2021 - **0333** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de impostos-Saúde

**Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2021 será de R\$ 1.223,65 (Um Mil Duzentos Vinte e Três Reais Sessenta e Dois Centavos).**

Os valores aqui estabelecidos são **estimados para efeito de empenho**. Sobre estes não está obrigado a CREDENCIANTE a pagamento, somente sobre o serviço efetivamente prestado e atestado.

**Subcláusula primeira** Os preços dos serviços ora credenciado é pelos trabalhos prestados da profissional, conforme o estipulado na “**CLÁUSULA PRIMEIRA**” serão pagos a Credenciada, pelo Credenciante, de acordo com o valor mensal R\$ 2.447,30 (Dois Mil Quatrocentos Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos). Perfazendo assim um valor global estimado do contrato de R\$ 29.150,10 (Vinte e Nove Mil Cento e Cinquenta Reais e Dez Centavos), referente ao período de 01 de Outubro a 14 de Setembro de 2022.

<b>Nome</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Valor Unitário Atual</b>	<b>Valor Unitário Após o Reajuste de 20%</b>	<b>Valor Total a Ser Empenhado</b>
Ana Cláudia Conde Silva	<b>Técnica em Enfermagem</b>	2.039,42	2.447,30	4.677,06

### **4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc. II “b”, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 28 de Setembro de 2021.

**DAYSY ROSA DA SILVA**  
Gestora do FMS

**ARTE DE CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA**  
CNPJ nº 43.101.409/0001-07  
Ana Cláudia Conde Silva

### **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_